O Planejamento no Setor Público

O Planejamento, quando elaborado em bases sólidas, compatível com a capacidade de arrecadação e adequado a solução dos problemas enfrentados pela sociedade contribui para melhorar a qualidade do gasto público, servindo de norte para os trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.



O Planejamento no Setor Público

Ainda na atualidade nos deparamos com a enorme necessidade de introduzir, no Setor Público, a cultura de gestão estratégica, a difusão da cultura do trabalho em equipe e maior integração interna.

Nesse âmbito o Plano Plurianual se destaca ao iniciar o ciclo do planejamento orçamentário e estratégico do governo!



Instrumentos de Planejamento

O art. 165 da Constituição Federal estabeleceu como instrumentos de planejamento as seguintes leis, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:

- O Plano Plurianual/PPA
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO
- A Lei Orçamentária Anual/LOA

Lei de Iniciativa do Poder Executivo Os art. 4º e 5º, da LC 101/00 – LRF Equilíbrio fiscal (entre receitas e despesas) Compatibilidade (PPA/LDO/LOA)





Plano Plurianual / PPA!

O Plano Plurianual, com vigência para quatro anos, visa estabelecer as diretrizes, objetivos e metas do Plano de Governo e é referência básica para os demais instrumentos que integram o sistema orçamentário (LDO e LOA). É neste instrumento estratégico que conseguimos identificar a visão de futuro do Governante, de acordo com os anseios da sociedade!

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para implementação de políticas públicas.

Estabelece de forma descentralizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sob a forma de Programas, para um período de quatro anos, como forma de organizar e materializar a ação de governo, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

O PPA, além de instrumento legal, declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos fundamentais da administração municipal.

Organiza a ação de governo na busca de um melhor desempenho da Administração Pública.

Necessária se faz a participação da sociedade, mediante a realização de audiências públicas, para coleta de sugestões visando compatibilizar os anseios da população com as disponibilidades orçamentárias e financeiras dos Entes Públicos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias / LDO!

É o elo de ligação entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e tem como principal função selecionar, dentre os programas estabelecidos no PPA, aqueles que terão prioridades na execução do orçamento subsequente. Contém os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Lei Orçamentária Anual / LOA

Tem como principal objetivo estimar as receitas e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro, quantificando as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face à escassez de recursos disponíveis.

O Sistema de Planejamento



A execução de cada LOA poderá, quando for o caso, ensejar modificações no PPA

O Sistema de Planejamento

O PPA conterá todos os programas do governo com seus objetivos, ações e indicadores



A LDO explicitará metas e riscos fiscais



A LOA reservará recursos para a execução de cada ações

Fatores de sucesso na prática do planejamento

"Programas compatíveis com a Estratégia de Governo"

"Objetivos coerentes com a disponibilidade de recursos"

"Participação de toda Administração PPA = produto de governo"

"Atualização consistente com a realidade vivida pelo Município"

Cada PROGRAMA é composto por AÇÕES necessárias para atingir os seus OBJETIVOS, sob a forma de PROJETOS, ATIVIDADES e OPERAÇÕES ESPECIAIS, especificando os respectivos VALORES e METAS.

	PROG		RAMAS				
		Açõ	ões				
Projetos		Ativio	Atividades		Operações especiais		
Metas Financeiras			Metas Físicas				

POR PROGRAMA

0000 – Encargos Especiais	1140 – Viva a Cultura
1010 – Processo Legislativo	1150 – Esporte é Vida
1020 – Gestão Administrativa Superior	1160 – Promoção do Turismo
1030 – Administração Geral	1170 – Saúde para Todos
1040 – Administração Financeira	1180 – Farmácia Básica Municipal
1050 – Assistência Social Geral	1190 – Vigilância e Promoção da Saúde
1060 – Criança e Adolescente Assistido	1200 – Morar Bem
1080 – Criança na Escola	1210 – Agricultura Forte
1090 – Transporte Escolar	1220 – Água para Todos
1100 – Educação Infantil	1230 – Obras de Infraestrutura Urbana
1110 – Alimentação Saudável	1250 – Serviços de Utilidade Pública
1120 — Qualificação Continuada	1260 – Estradas Vicinais
1130 – Desenvolvimento Econômico	9999 – Reserva de Contingência

PPA 2022/2025 ANEXO I -

PROGRAMAS

ÓRGÃO:SECRETARIA DE SAÚDEPROGRAMA:1170 - Atenção à SaúdeOBJETIVO:Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, agentes comunitários de saúde, saúde bucal, Núcleos de Atenção Básica a Família - NASF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, melhorando as condições de saúde e diminuir os gastos com saúde curativa.

ATIVIDADE, PROJETO OPERAÇÃO	AÇÃO	UNIDADE DE	METAS	2022	2023	2024	2025
ESPECIAL	PRODUTO	MEDIDA					
Α	xxx - Atividades Programas SF - ACS e SB	Atividade	FÍSICA	1	1	1	1
	Atividade Mantida		FINANCEIRA				
А	xxx - Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família	Atividade	FÍSICA	1	1	1	1
	Atividade Mantida		FINANCEIRA				
А	xxx - Atividades de Atenção Básica em Saúde		FÍSICA	1	1	1	1
	Atividade Mantida	Atividade	FINANCEIRA				
А	xxx - Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Atividade	FÍSICA	1	1	1	1
	Atividade Mantida	Atividade	FINANCEIRA				
А	xxx - Serviços Assistência à Saúde População Procedimentos MAC		FÍSICA	1	1	1	1
	Atividade Mantida	Atividade	FINANCEIRA				
Р	xxx - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	Veículos	FÍSICA	1	2	2	2
	Veículo Adquirido		FINANCEIRA				
Р	xxx - Construção/Ampliação/Adaptação Unidades de Saúde	% de	FÍSICA	1	1	1	1
	Prédio Ampliado	execução	FINANCEIRA				

De onde vem os recursos:

Receitas Tributárias: Impostos (IPTU, ITBI, ISS) Taxas (Sobre serviços Públicos)

Receitas de Contribuições: (Iluminação Pública, melhoria)

Receitas Constitucionais: UNIÃO (FPM, ITR, compensações financeiras, Fundo a Fundo Saúde e Social, FUNDEB, com origem no FNDE, emendas parlamentares e Convênios; ESTADO: ICMS, IPVA 50%, IPI, Fundo a Fundo Saúde e Social, emendas parlamentares e Convênios.

Receitas de Operações de Crédito: (Financiamentos)

Receitas Diversas: (Multas, Dívida Ativa, Alienação de Bens, atualização monetária)

04 - Restrições Básicas

Arrecadação

Os gastos
planejados
possuirão como
limitador
fundamental a
capacidade REAL
de arrecadação

Constitucionais e Legais

- * Aplicação mínima em Saúde * Aplicação mínima em Educação * Repasses ao
- Outras vinculações

Legislativo

Gastos com Pessoal

* Estruturação de cargos e salários * Expansão do quadro de pessoal * Atualizações salariais

Gestão da Dívida Pública

Despesas com amortização e encargos da dívida

CICLO ORÇAMENTÁRIO



CONCLUSÃO

Diretrizes principais:

- Equalizar o gasto público e gerar riquezas ao município considerando seu potencial regional;
- Reestruturação organizacional implementando soluções tecnológicas objetivando agilidade e transparência nos serviços públicos;
- Aperfeiçoamento e ampliação dos serviços essenciais à população;
- Promoção do município para atração de novos investimentos;